

MOSTRA DE MÚSICA MODERNA DE ALMADA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2014

1. ÂMBITO

A Mostra de Música Moderna de Almada é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Almada, que tem como finalidade o incentivo ao surgimento e desenvolvimento de grupos de música moderna no Concelho, formados por jovens músicos, empenhando-se na divulgação e promoção desses projetos musicais, através da apresentação pública dos seus trabalhos originais.

2. OBJECTIVOS

Esta atividade municipal insere-se na **Linha de Orientação 4.28.**, que visa **“Desenvolver programas e/ou iniciativas municipais que estimulem nos jovens diferentes expressões artísticas e culturais, no sentido do reforço e valorização da criatividade juvenil, promotoras da mostra pública e do reconhecimento coletivo e comunitário dos jovens.”**, tendo como principais objetivos:

- a) Estimular a criatividade e performance artísticas dos jovens e a realização de projetos musicais inovadores;
- b) Divulgar e dar visibilidade a projetos de criação e de produção musical da autoria de jovens criadores;
- c) Estimular o surgimento de novos projetos musicais no concelho e consolidar os existentes;
- d) Criar um espaço de encontro e partilha na cena cultural almadense, promovendo Almada como território da cultura e da criatividade, que reflita a diversidade de gostos musicais dos jovens.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar músicos ou grupos musicais amadores sem contrato com editoras.

3.2. Podem participar os grupos musicais que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Integrem, no mínimo, 1 elemento permanente que, comprovadamente, esteja a residir, estudar ou trabalhar no Concelho de Almada e possua idade compreendida entre os 12 e os 30 anos (inclusive);
Este elemento deverá ser, obrigatoriamente, o representante do grupo.
- b) Pelo menos 50% dos elementos do grupo deve possuir idade compreendida entre os 12 e os 30 anos (inclusive).

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição tem a duração mínima de 7 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Sítio Municipal da Juventude em www.m-almada.pt/juventude.

4.2. As datas de realização da Mostra de Música Moderna de Almada são anunciadas publicamente no Sítio Municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude), por ocasião do anúncio dos dez primeiros inscritos que cumpram as condições de participação.

4.3. As inscrições devem ser formalizadas através da apresentação da Ficha de Inscrição integralmente preenchida, acompanhada da entrega da respectiva documentação obrigatória, dentro do prazo limite do período de inscrição.

4.4. O processo de inscrição (Ficha e respetivos anexos) pode ser entregue presencialmente nas Casas Municipais da Juventude - Ponto de Encontro ou Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, dentro dos horários de atendimento ao público; ou

pode ser endereçado a uma das Casas Municipais da Juventude¹ através de correio postal registado (sendo válida a data de carimbo de envio).

4.5. A formalização da inscrição requer a entrega da seguinte documentação obrigatória:

- a) Ficha de Inscrição integralmente preenchida (disponível nas Casas Municipais da Juventude ou em www.m-almada.pt/juventude);
- b) Biografia em formato digital (com 480 caracteres no máximo), a qual será também utilizada para efeitos de divulgação;
- c) Fotografia da composição do grupo musical para efeitos de divulgação (em formato JPG ou TIFF, com o tamanho mínimo de 20 cm x 10 cm com 300 DPIs);
- d) Fotocópia de documento de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equiparado) de todos os elementos do grupo;
- e) Documento comprovativo da ligação ao concelho de Almada (residir, estudar ou trabalhar) do representante do grupo conforme ponto 3.2.

4.6. São consideradas para atuar ao vivo na Mostra, as dez primeiras inscrições que cumpram as condições de participação e os requisitos para formalização da inscrição, e as restantes, que igualmente cumpram as citadas condições e requisitos, são suplentes pela respetiva ordem de inscrição.

4.7 Em caso de desistência e / ou impedimento de algum dos dez primeiros grupos musicais da lista ordenada das inscrições admitidas, os suplentes podem ser chamados a atuar sendo notificados por correio eletrónico.

5. PUBLICAÇÃO DA LISTA ORDENADA DAS INSCRIÇÕES ADMITIDAS

5.1. A lista ordenada das inscrições admitidas será anunciada publicamente no Sítio Municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude) e notificada através de correio electrónico.

¹ **Casa Municipal da Juventude:**

Ponto de Encontro: Rua Trindade Coelho, N.º 3, 2800-297 Cacilhas.

Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro - "Casa Amarela", Av. Professor Ruy Luís Gomes nº2, 2810-274 Laranjeiro.

6. MOSTRA

6.1. As atuações ao vivo dos grupos musicais realizam-se em dois dias consecutivos, com espetáculo à sexta-feira e sábado à noite, na Casa Municipal da Juventude – Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, no Laranjeiro.

6.2. A ordem e o dia de atuação são definidos através de sortelo, numa reunião com os dez primeiros grupos musicais da lista ordenada referida em 5, em data a comunicar através de correio electrónico. A Organização pode optar por dispor os grupos por estilos musicais se assim o considerar apropriado.

6.3. Cada grupo musical participante dispõe de, no máximo, 20 minutos para atuar ao vivo.

6.4. Os elementos dos grupos musicais participantes ficam obrigados a cumprir todas as instruções técnicas dadas pela Organização da Mostra.

6.5. A Organização reserva a si o direito de interromper ou fazer cessar a atuação do grupo musical, no caso de comportamentos em palco considerados indevidos².

6.6. Os grupos autorizam, pela mera inscrição na Mostra, a gravação áudio e/ou vídeo do espetáculo ao vivo, bem como o uso da imagem e música para fins estritamente promocionais de iniciativas do Município de Almada, bem como a edição de CD ou DVD para distribuição gratuita.

7. APOIO TÉCNICO

7.1. A Organização disponibiliza o equipamento de som, luz, *backline* bem como técnicos de som/luz. O *backline* é composto por uma bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, cuja utilização é comum a todos os grupos.

² Acções que atentem contra a lei, os princípios cívicos e a ordem pública.

7.2. Caso os grupos queiram usar equipamento próprio ou técnico de som/luz próprios deverão referenciá-lo no *raider* técnico que acompanha a Ficha de Inscrição e obter autorização prévia por parte da Organização (comunicada através de notificação).

7.3. Qualquer dano do material disponibilizado pela Organização é da responsabilidade dos autores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração na formação do grupo musical ocorrida após a inscrição deverá ser comunicada por escrito à Organização, a qual procederá a nova verificação da manutenção dos requisitos exigidos.

9.2. A existência de indício de falsidade de informação fornecida na inscrição é fundamento para eliminação automática da Mostra.

9.3. Os custos de transporte (de equipamentos e elementos do grupo musical), bem como de alimentação dos participantes são da inteira responsabilidade dos próprios grupos.

9.4. A inscrição e participação na Mostra implicam a aceitação e o cumprimento das presentes normas.